



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 77, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o prazo de vigência das medidas previstas nas Portarias nº 53, de 12 de março de 2020, e nº 63, de 17 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no art. 3º, inciso XI, alínea “b”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º As medidas previstas nas Portarias nº 53, de 12 de março de 2020, e nº 63, de 17 de março de 2020, passam a vigorar por prazo indeterminado, resguardada a possibilidade de revisão ou revogação dessas a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOHANESS ECK



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 13/04/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0862917** e o código CRC **D25300CE**.